



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
Prefeitura Municipal de Tucuruí



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2021-083
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 2022008

Aos Oito dias do mês de Fevereiro de 2022, o Município de TUCURUÍ, com sede na Trav. Raimundo Ribeiro de Souza, nº 01, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 8/2021-083**, **RESOLVE** registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros ali mentícios em geral, que atendam as demandas da Prefeitura, Fundos, Secretarias e Autarquias Municipais de Tucuruí, conforme especificações constantes no termo de referência e de seus anexos.

Empresa: A C DA SILVA COMERCIO DE GENEROS EIRELI; C.N.P.J. nº 39.326.153/0001-69, estabelecida à TV JOSE PIO Nº 1187, UMARIZAL, Belém PA, (91) 99289-2575, representada neste ato pelo Sr(a). ALFREDO CRISTIANO DA SILVA, C.P.F. nº 807.769.222-20.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00023	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO Embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Portaria 354/98 - Anvisa e Portaria 74/94 do MS/SNVS.	PACOTE	1,852.00	4,020	7.445,04
00059	FARINHA DE ROSCA Com no mínimo 500 g. com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. FARINHA, de rosca, com no mínimo 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	PACOTE	380.00	6,350	2.413,00
00126	COMINHO EM PÓ 60G Embalagem, contendo no mínimo 60g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UNIDADE	134.00	5,030	674,02
00133	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES 1º SEMESTRE Aptamil ou Nestogeno 1º Semestre, para crianças menores de 06 meses de idade. Embalagem de lata de 800 g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	LATA	192.00	87,500	16.800,00
00134	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES 2º SEMESTRE	LATA	192.00	85,500	16.416,00

TRAV. RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUZA N: 01



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
Prefeitura Municipal de Tucuruí



Aptamil ou Nestogeno 2º Semestre, para crianças maiores de 06 meses de idade. Embalagem de lata de 800 g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deves ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.

VALOR TOTAL R\$ 43.748,06

Empresa: A M DUTRA AÇOUGUE; C.N.P.J. nº 30.510.365/0001-27, estabelecida à RUA SANTO ANTONIO Nº. 411, VILA PIONEIRA, Tucuruí PA, (94) 98133-8656, representada neste ato pelo Sr(a). ADÃO MACHADO DUTRA, C.P.F. nº 612.946.912-87.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00091	CARNE BOVINA COXÃO MOLE	QUILO	5,000.00	33,990	169.950,00
00092	CARNE BOVINA DE SEGUNDA (Coxão duro) em peça, sem gordura ou sebo, resfriada, embalagem plástica transparente, atóxica não reciclada, com SIF e rotulagem nutricional obrigatória. Cada pacote deve conter 5kg.	QUILO	5,000.00	36,800	184.000,00
00093	CARNE BOVINA MOÍDA Carne bovina moída (Patinho), de 1ª categoria, a carne deverá ser moída no dia da entrega. Não será permitida a obtenção do produto a partir de moagem oriundas da raspas de ossos e carne mecanicamente separada - CMS. Não será aceita carne moída congelada industrializada.	QUILO	8,577.00	19,500	167.251,50
00094	FILÉ DE PEITO DE FRANGO Peito de frango, de boa qualidade, a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da entrega. Embalagem caixa de papelão em até 20 kg com EMBALAGENS INDIVIDUAIS, NÃO PODE SER INTERFOLHADO	QUILO	6,800.00	19,300	131.240,00
00095	FILE DE PEIXE CONGELADO (tucunaré) filé de peixe de primeira qualidade, limpo, sem couro ou escamas, sem espinha, fatiados em bifes de 90g em média, congelados a 12 graus Celsius (-), isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas organolépticas), com SIF e inspecionadas pelo ministério da agricultura (MAPA).	QUILO	2,700.00	50,350	135.945,00
00096	FRANGO INTEIRO DE PRIMEIRA QUALIDADE CONGELADO FRANGO, inteiro, de primeira qualidade, congelado. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99, da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99 e Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001.	QUILO	3,200.00	8,490	27.168,00
00097	SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADA industrialmente embalada, com SIF. Cada pacote deve conter até 1kg.	QUILO	8,000.00	9,780	78.240,00
00098	CARNE BOVINA CHÃ DE FORA DE PRIMEIRA SEM OSSO Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal Vigilância Sanitária n.5504/99.	QUILO	6,000.00	39,260	235.560,00
00105	CARNE BOVINA ALCATRA DE PRIMEIRA SEM OSSO Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministerio da	QUILO	60.00	39,500	2.370,00

TRAV. RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUZA N: 01



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
Prefeitura Municipal de Tucuruí



Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal Vigilância Sanitária n.5504/99.					
00155	CARNE BOVINA(BIFE/ACÉM) QUILO	750.00	29,100	21.825,00	
	CARNE BOVINA(BIFE/ACÉM) - TIPO DE CORTE: EM BIFÉS OU INTEIRO.				
00156	CARNE BOVINA COXÃO DURO QUILO	850.00	35,050	29.792,50	
	CARNE BOVINA COXÃO DURO - PEÇA INTEIRA, TIPO DE CORTE: INTEIRO.				
00157	FRANGO INTEIRO CONGELADO CX CAIXA	270.00	141,900	38.313,00	
	inteiro, de primeira qualidade, congelado. Caixa grande. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99, da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99 e Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001.				
00158	PEIXE FILE DE PESCADA BRANCA QUILO	700.00	42,970	30.079,00	
	Congelado, sem espinhas, em files, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.				
VALOR TOTAL R\$				1.251.734,00	

Empresa: M C P GONÇALVES & CIA LTDA EPP; C.N.P.J. nº 14.976.973/0001-75, estabelecida à AVENIDA PÁTRIA LIVRE QD 16 LT 06, LIBERDADE, Tucuruí PA, (94) 99279-8327, representada neste ato pelo Sr(a). MARCIO CLECIO PINTO GONÇALVES, C.P.F. nº 597.915.432-91, R.G. nº 3484770 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00014	CAFÉ TORRADO E MOÍDO 250g	PACOTE	11,318.00	7,090	80.244,62
	Embalagem a vácuo de 250 gramas, de primeira qualidade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Embalagem contendo data de fabricação e prazo de validade.				
00029	FORMULA INFANTIL EM PO LACTENTE	UNIDADE	1,920.00	55,570	106.694,40
	em pó para lactentes de 0 a 6 meses, com DHA, ARA, nucleotídeos e prebióticos. Embalado em lata de flandres ou alumínio isenta de ferrugem, resistente, que garante a integridade do produto. Embalagem lata 400 gramas.				
00043	OLEO DE SOJA 900 ML	UNIDADE	2,900.00	8,060	23.374,00
	Comestível, puro, refinado, embalagem de 900ml com rotulagem nutricional obrigatória.				
00081	TOMATE	QUILO	3,124.00	7,400	23.117,60
	Apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.				
00085	PAO PARA HAMBURGUER	PACOTE	7,800.00	10,200	79.560,00
	acondicionado em embalagem plástica de aproximadamente 400g com 06 unidades.				
00112	SAL 1KG	UNIDADE	225.00	1,290	290,25
00115	AÇÚCAR CRISTALIZADO 1kg	QUILO	48.00	3,140	150,72
	Tipo cristal, de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar. Aspecto sólido com cristais bem definidos. Cor branca, odor e sabor próprio do produto. Não deverá apresentar sujidades, parasitas, impurezas e detritos animais e vegetais. Embalagem de polietileno transparente intacto e hermeticamente vedado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência,				

TRAV. RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUZA N: 01



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
Prefeitura Municipal de Tucuruí



	informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Embalagem de 1 kg.			
00119	BISCOITO DE COCO 500GR CAIXA	150.00	6,180	927,00
	BISCOITO DE COCO ROSQUINHA 500GR, CAIXAS COM 12 UND.			
00136	LENTILHA TIPO 1 - 500G PACOTE	144.00	10,830	1.559,52
	Constituído de grãos inteiros e sadios, isentos de sujidades, emb. plástica atóxica de 500g.			
00137	CEREAL INFANTIL ARROZ E AVEIA 230G PACOTE	380.00	5,090	1.934,20
	Cereal infantil que contenha NutriPROTECT+, sabor Arroz e Aveia, embalagem plástica de 230g.			
00138	CEREAL INFANTIL MULTICEREAIS 230G PACOTE	380.00	5,090	1.934,20
	Cereal infantil que contenha NutriPROTECT+, sabor multicereais, embalagem plástica de 230g.			
00139	CEREAL INFANTIL MILHO 230G PACOTE	380.00	5,090	1.934,20
	Cereal infantil que contenha NutriPROTECT+, sabor milho, embalagem plástica de 230g.			
00141	SARDINHA COM MOLHO DE TOMATE LATA	1,810.00	4,730	8.561,30
	Preparada com sardinhas frescas, limpas, evisceradas, descabeçadas, descamadas, livre de nadadeiras e submetidas a prévia inspeção sanitária. Não poderá conter colorífico e na composição do molho, o tomate deverá participar, no mínimo na proporção de 30%. Lata de 125g.			
00142	ABACATE QUILO	650.00	9,020	5.863,00
	com casca lisa, fina e verde, sem sujidades, em bom estado de conservação.			
00143	ABACAXI QUILO	1,010.00	6,750	6.817,50
	Sem sujidades, em bom estado de conservação.			
00144	ABÓBORA CABOTIÁ QUILO	458.00	5,510	2.523,58
	Com casca sem mancha escura, sem sujidades, em bom estado de conservação..			
00146	MARACUJÁ QUILO	890.00	11,560	10.288,40
	Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.			
00147	PIMENTA DE CHEIRO QUILO	97.00	6,760	655,72
	Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.			
00148	UVA ITALIANA OU RUBI QUILO	370.00	17,090	6.323,30
	De primeira qualidade, in natura, firme, sem lesões, perfurações ou cortes, com grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação.			
00151	SALGADINHO-MINI SANDUICHE NATURAL CENTO	292.00	51,670	15.087,64
	Salgadinho - Mini sanduiche natural - 100 (cento), composto por um pão doce de 25gr, c/recheio de patê de frango ou atum, alface e cenoura ralada .			
00152	SALGADINHO FRITO - MASSA COZIDA CENTO	292.00	58,790	17.166,68
	Massa cozida, peso mínimo de cada unidade 20 a 25gr, recheio: carne, frango ou queijo, espécie a escolher (Risoles, Coxinha, Croquete de Carne, Croquete de Presunto e Queijo, ou Bolinha de Queijo). 100 unidades.			
00153	SALGADINHO FRITO CENTO	292.00	57,540	16.801,68
	Pastel de vento e quibe, recheio: carne, frango ou queijo, peso mínimo de cada unidade 20 a 25gr, recheio: carne, frango ou queijo, espécie a escolher. 100 unidades.			
00154	BOLO UNIDADE	350.00	34,480	12.068,00
	Sabores variados (cenoura, chocolate, laranja), ingredientes obtidos a partir de matéria prima de primeira qualidade, a massa deve estar macia e aerada. Com cobertura sabor chocolate. Serão rejeitados bolos mal assados, queimados, amassados, achatados ou			



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
Prefeitura Municipal de Tucuruí



"embatumados" aspecto massa pesada, secos ou com formação de mofo. O produto deverá ser embalado em prato de papelão laminado específico para este fim e coberto com papel filme. O bolo deverá apresentar textura macia e com sabor característico do produto. Deve conter na embalagem etiqueta com o peso, data de fabricação e validade.

VALOR TOTAL R\$ 423.877,51

Empresa: S COSTA DE SOUSA ME; C.N.P.J. nº 10.999.791/0001-69, estabelecida à ALAMEDA 3 N 441 QD 25, COHAB, Tucuruí PA, representada neste ato pelo Sr(a). SANDRO COSTA DE SOUSA, C.P.F. nº 530.893.402-91.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ACHOCOLATADO EM PÓ Instantâneo, tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina Embalagem, exceto pacote, contendo mínimo de 400 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	UNIDADE	2,186.00	4,060	8.875,16
00002	AMIDO DE MILHO C/ FARINHA DE ARROZ Embalagem com 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	UNIDADE	640.00	5,290	3.385,60
00008	ARROZ TIPO 1 LONGO super polido, isento de sujidades e umidade, embalagem plástica de 5Kg e rotulagem nutricional obrigatória.	UNIDADE	4,480.00	22,540	100.979,20
00012	BISCOITO TIPO MARIA EMBALAGEM COM 400 G Contendo 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	PACOTE	2,656.00	4,280	11.367,68
00013	BISCOITO SALGADOS Tipo CREAM-CRACKER AMANTEIGADO. Produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Pacote de 400g.	PACOTE	2,933.00	4,970	14.577,01
00017	CORANTE ALIMENTICIO Urucum, embalagem plástica pacote de 100 g, e rotulagem nutricional obrigatória.	PACOTE	1,920.00	0,920	1.766,40
00018	CREME DE LEITE TRADICIONAL Leve UHT, caixa tetra pak com no mínimo 200 gramas. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UNIDADE	3,250.00	2,870	9.327,50
00020	ERVILHA EM CONSERVAS embalagem em lata 200g e rotulagem nutricional obrigatória.	UNIDADE	3,400.00	3,290	11.186,00
00021	EXTRATO DE TOMATE 340G , simples, concentrado, embalagem sache, contendo 340g cada (não serão aceitas embalagens de vidro).	UNIDADE	4,830.00	3,220	15.552,60
00024	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL S/ FERMENTO Em embalagem plástica atóxica de 1kg e rotulagem nutricional obrigatória.	PACOTE	1,852.00	5,060	9.371,12
00028	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO Pré-cozido. Embalagem com no mínimo 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	UNIDADE	2,484.00	2,710	6.731,64

TRAV. RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUZA N: 01



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
Prefeitura Municipal de Tucuruí



00031	LEITE CONDENSADO TRADICIONAL Com leite integral, açúcar, leite em pó e lactose. Embalagem caixa de 395 gramas.	UNIDADE	2,570.00	4,980	12.798,60
00034	LEITE EM PO INTEGRAL 400g Em embalagem plástica resistente de 400g e rotulagem nutricional obrigatória.	PACOTE	8,878.00	11,000	97.658,00
00035	MACARRAO DE SEMOLA Tipo espaguete, com ovos e glúten, embalagem plástica atóxica de 500g transparente, atóxica e rotulagem nutricional obrigatória.	PACOTE	5,456.00	2,850	15.549,60
00045	SAL REFINADO IODADO Para consumo doméstico, embalagem, contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UNIDADE	1,040.00	1,330	1.383,20
00046	SELETA DE LEGUMES em conservas, embalagem em lata 200 g e rotulagem nutricional obrigatória.	UNIDADE	6,000.00	2,880	17.280,00
00057	CANELA EM PO acondicionado em saco plástico transparente e atóxico contendo 50g cada e rotulagem nutricional obrigatória.	PACOTE	120.00	4,370	524,40
00060	FERMENTO QUIMICO EM PO Para bolo. Embalagem plástica de 100g e rotulagem nutricional obrigatória.	UNIDADE	378.00	2,210	835,38
00061	ABÓBORA De primeira. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	QUILO	3,680.00	4,620	17.001,60
00062	ALFACE DE PRIMEIRA CRESPA De primeira qualidade, in natura, firme, sem lesões, perfurações ou cortes, com grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação e conservação, acondicionados em sacos plásticos, folhas verdes e viçosas, sem manchas. Maços pesando 400g.	MAÇOS	1,450.00	3,750	5.437,50
00063	ALHO De primeira qualidade, in natura, firme, sem lesões, perfurações ou cortes, com grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação e conservação, acondicionados em sacos plásticos transparentes e atóxicos. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	QUILO	410.00	19,410	7.958,10
00064	BANANA PRATA De primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	QUILO	2,730.00	6,200	16.926,00
00069	CHEIRO VERDE COM CEBOLINHA, COR VERDE, FRESCA, ASPECTO E SABOR PRÓPRIO, ISENTA DE SINAIS DE APODRECIMENTO SUJIDADES E MATERIAIS TERROSOS. MAÇO DE 120G.	MAÇOS	3,150.00	4,950	15.592,50
00070	CHUCHU DE PRIMEIRA Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	QUILO	3,400.00	4,510	15.334,00
00071	COUVE VERDE DE PRIMEIRA IN NATURA Tipo manteiga, de primeira qualidade, in natura, firme, sem lesões, perfurações ou cortes, com grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação e conservação por, pelo menos, dois dias, acondicionados em sacos plásticos transparentes e atóxicos. MAÇOS DE	MAÇOS	3,026.00	4,580	13.859,08



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
Prefeitura Municipal de Tucuruí



150G.					
00072	LARANJA	QUILO	1,834.00	6,940	12.727,96
De primeira qualidade, in natura, firme, sem lesões, perfurações ou cortes, com grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação e conservação por pelo menos dois dias, acondicionados em sacos plásticos transparentes e atóxicos. Embalagem de 1 kg.					
00073	LIMÃO IN NATURA	QUILO	1,210.00	3,930	4.755,30
De primeira qualidade, in natura, firme, sem lesões, perfurações ou cortes, com grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação e conservação por pelo menos dois dias, acondicionados em sacos plásticos transparentes e atóxicos. Embalagem de 1 kg.					
00074	MACA FUJI OU GALA	QUILO	1,974.00	6,650	13.127,10
De primeira qualidade, in natura, firme, sem lesões, perfurações ou cortes, com grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação e conservação acondicionados em sacos plásticos transparentes e atóxicos.					
00075	MAMAO	QUILO	1,522.00	6,000	9.132,00
Tipo papaia, de primeira qualidade, in natura, firme, sem lesões, perfurações ou cortes, com grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação e conservação por pelo menos dois dias, acondicionados em sacos plásticos transparentes e atóxicos.					
00076	MELANCIA	QUILO	778.00	1,450	1.128,10
Redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.					
00077	MELAO	QUILO	1,118.00	4,490	5.019,82
De primeira qualidade, in natura, firme, sem lesões, perfurações ou cortes, com grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação e conservação por, pelo menos, dois dias, acondicionados em sacos plásticos transparentes e atóxicos.					
00078	OVOS DE GALINHA	CARTELA	899.00	13,100	11.776,90
Cartela com 30 unidades, peso unitário 50 gramas, dispostos em caixa de papelão. Produto não deverá apresentar-se com sujidades, trincados ou quebrados. A data de validade deve estar descrita na embalagem que deve estar devidamente lacrada e rotulada, com data de fabricação, número do lote e validade mínima de 20 dias a contar do recebimento.					
00082	LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO	QUILO	1,080.00	5,110	5.518,80
embalado em sacos plásticos atóxicos de 1L, com rotulagem nutricional.					
00083	QUEIJO MUSSARELA FATIADO	QUILO	730.00	53,850	39.310,50
Acondicionado em embalagem plástica, transparente, atóxica, não reutilizável.					
00084	PAO DE FORMA	PACOTE	1,100.00	6,810	7.491,00
Acondicionado em embalagem plástica de aproximadamente 500g, transparente, atóxica, com informações sobre o fabricante datas de validade e de processamento.					
00086	PAO PARA HOT DOG	PACOTE	6,300.00	7,110	44.793,00
acondicionado em embalagem plástica de aproximadamente 400g com 08 unidades.					
00087	POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR ABACAXI	QUILO	1,486.00	16,610	24.682,46
embalagem plástica transparente, atóxica, industrialmente embalada, com SIF e rotulagem nutricional obrigatória.					
00088	POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR ACEROLA	QUILO	1,486.00	15,750	23.404,50
as características físicas, químicas e organolépticas deverão ser as provenientes do fruto de sua origem. polpas de frutas congeladas devem ser 100% naturais, preparada com frutas sadias, limpas. deve possuir registro junto ao ministério da agricultura pecuária e					



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
Prefeitura Municipal de Tucuruí



abastecimento (decreto 6.871/2009). deve ser obedecida a legislação vigente de boas práticas de processamento mínimo de vegetais. A embalagem não pode ter rasuras, furos, com prazo de validade de no mínimo seis meses. Especificação: embalagem plástica de 1 kg.

00089	POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR GOIABA	QUILO	1,566.00	17,110	26.794,26
Embalagem com 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.					
00090	POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR MARACUJÁ	QUILO	1,486.00	18,010	26.762,86
Com no mínimo 100 ml. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.					
00099	ACÚCAR CRISTALIZADO	PACOTE	4,541.00	8,110	36.827,51
Açúcar obtido da cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro próprios e sabor doce, isento de sujidades, parasitas, materiais terroso e detritos animais ou vegetais, acondicionado em saco plástico de 2 quilos.					
00103	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE	PACOTE	50.00	3,620	181,00
A base de farinha, com ovos. Embalagem com no mínimo 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução RDC 93/2000 - Anvisa.					
00113	ÁGUA MINERAL 20 LITROS	UNIDADE	20.00	33,100	662,00
Sem gás, envasada em garrações com capacidade de 20 litros, do tipo pet ou acrílico, mediante troca de vasilhame. Devem vir lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA, com marca, procedência e validade (no mínimo de 6 meses) impressas na embalagem do produto.					
00117	CAFÉ EM PÓ 500G	CAIXA	150.00	124,070	18.610,50
00120	CAFÉ EM PÓ 500G CAIXA COM 12 UND				
00120	ALHO NACIONAL	QUILO	206.00	23,890	4.921,34
bulbo inteiro, de 1ª qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, devendo estar bem desenvolvido, sadio. Não deve conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície. Tamanho 8 - 55 a 65mm. Embalagem de 1kg em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.					
00123	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA 400G	PACOTE	736.00	5,490	4.040,64
Contendo no mínimo 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.					
00124	CANELA EM PÓ 20G	PACOTE	120.00	2,630	315,60
Com chero e sabores próprios, livre de sujidades, acondicionado em saco plástico transparente e atóxico contendo 20g cada e rotulagem nutricional obrigatória.					
00127	FÉCULA DE MANDIOCA 1KG	PACOTE	128.00	5,690	728,32
Em embalagem plástica contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.					
00128	FERMENTO BIOLÓGICO SECO EM PÓ	PACOTE	730.00	1,570	1.146,10
Para pão. Embalagem, contendo 10g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 38/77 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.					
00131	MILHO DE PIPOCA	PACOTE	336.00	4,090	1.374,24



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
Prefeitura Municipal de Tucuruí



De primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades e outras misturas de espécies, acondicionados em saco plástico de 500g.					
00132	MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL 340G	PACOTE	606.00	2,450	1.484,70
Sabor tradicional, sache com 340g, embalagem com prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional.					
00140	ORÉGANO SECO 20G	PACOTE	192.00	2,030	389,76
Sem sujidades ou partículas estranhas, em embalagem plástica de 20g, transparente e atóxica.					
00145	BATATA DOCE	QUILO	470.00	5,590	2.627,30
Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.					
00149	PÃO HOT DOG UN	UNIDADE	4,200.00	0,500	2.100,00
Produção diária, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.					
00150	PÃO TIPO FRANCÊS 50G	UNIDADE	3,350.00	0,490	1.641,50
Fabricação diária, fabricado com matéria-prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.					
00159	PRESUNTO SEM GORDURA FATIADO	QUILO	410.00	37,500	15.375,00
Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.					
VALOR TOTAL R\$					780.107,94

Empresa: DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESPORTIVO CARVALHO EIRELI; C.N.P.J. nº 40.840.601/0001-27, estabelecida à TRAV. FRANKLIN DE MENEZES, Nº 11, SÃO JOÃO, Belém PA, (91) 98517-1419, representada neste ato pelo Sr(a). MARCELO CARVALHO RIBEIRO, C.P.F. nº 003.200.432-07, R.G. nº 6176312 PC PA PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00005	AGUA MINERAL	CAIXA	734.00	32,540	23.884,36
Sem gás, caixa com 48 embalagens, copos plásticos transparentes com 200 ml cada, PH 9.2 a 25ü.					
00009	AVEIA EM FLOCOS	UNIDADE	1,834.00	3,250	5.960,50
Flocos finos ou grossos, regulares, embalagem com até 200g duplamente protetora e rotulagem nutricional obrigatória.					
00016	COMPLEMENTO ALIMENTAR EM PO	UNIDADE	1,536.00	12,390	19.031,04
A base de arroz ou milho, para uso oral, composto de milho pré-cozido, açúcar, amido, sais minerais (barbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas c, d, e, a, b1, b6, ácido fólico, niacina, áciodo pantotênico; aromatizante vanilina. Embalados em sachês de 230 gramas.					
00025	FARINHA LACTEA INSTANTANEA	PACOTE	1,088.00	5,490	5.973,12
Enriquecida com ferro e ácido fólico, em embalagens plásticas de 230g e rotulagem nutricional obrigatória.					
00027	FEIJÃO PRETO TIPO 1.	PACOTE	1,360.00	8,500	11.560,00
Feijão preto. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. pacote com 1 kg					
00030	GELATINA 15g	UNIDADE	2,400.00	1,340	3.216,00
diversos sabores, embalado em caixa com 15g,					

TRAV. RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUZA N: 01



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
Prefeitura Municipal de Tucuruí



00032	LEITE DE COCO concentrado e pasteurizado, embalagem plástica de 500ml e rotulagem nutricional obrigatória. (Não serão aceitas embalagens de vidro)	UNIDADE	640.00	3,290	2.105,60
00033	LEITE EM PO DESNATADO 200g fardo de 10Kg em embalagens plásticas resistentes de 200g e rotulagem nutricional obrigatória..	PACOTE	400.00	5,390	2.156,00
00036	MACARRAO DE SEMOLA PARAFUSO tipo parafuso, com ovos e glúten, embalagem plástica atóxica, de 500g transparente, atóxica e rotulagem nutricional obrigatória.	PACOTE	3,156.00	2,720	8.584,32
00037	MAIONESE TRADICIONAL 500G ingredientes: água, óleo vegetal, vinagre, amido modificado, ovos pasteurizados, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, espessante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante EDTA, cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante (aroma natural de mostarda) e antioxidante ácido cítrico, BHT e BHA. Embalagem plástica atóxica, transparente com lacre aluminizado entre a tampa e o pote, embalagem com peso líquido de 500g e rotulagem nutricional obrigatória..	UNIDADE	800.00	4,290	3.432,00
00038	MASSA ALIMENTICIA SECA tipo Padre Nosso (massa para sopa), com ovos e glúten, embalagem plástica atóxica, transparente, atóxica, de 500g e rotulagem nutricional obrigatória.	PACOTE	1,500.00	6,090	9.135,00
00039	MILHO BRANCO Para canjica. Embalagem com no mínimo 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PACOTE	1,240.00	4,490	5.567,60
00040	MILHO VERDE EM CONSERVA Embalagem com no mínimo 200 g, com dados de identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução RDC 352/2002 - Anvisa.	UNIDADE	2,480.00	2,440	6.051,20
00041	MISTURA A BASE DE MILHO para o preparo de mingau sabores baunilha, chocolate e morango. Tipo cremogema, embalagem de 200g com rotulagem nutricional obrigatória.	UNIDADE	960.00	5,290	5.078,40
00044	REFRIGERANTE 2 LT coca embalagem plástica de 2 Lt.	UNIDADE	960.00	6,200	5.952,00
00047	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO Diversos sabores, com polpa de frutas, embalagem plástica de 500ml e rendimento mínimo de 3 litros, com rotulagem nutricional obrigatória. (Não serão aceitas embalagens de vidro).	UNIDADE	3,130.00	4,090	12.801,70
00048	FÓRMULA LÁCTEA INFANTIL PARA LACTENTES de partida em pó para lactentes de 0 a 6 meses com DNA, ARA, NUCLEOTÍDEOS e prebióticos. embalado em latas de flandres ou alumínio isenta de ferrugem, resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega - embalagem de 400 g	UNIDADE	200.00	60,750	12.150,00
00049	TEMPERO COMPLETO TRADICIONAL Constituído pela mistura de sal refinado, podendo ser acrescentado de alho, cebola em pó, salsa em flocos e outros condimentos, exceto pimenta. Embalagem contendo no mínimo 300 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	UNIDADE	215.00	2,890	621,35
00051	VINAGRE BRANCO De vinho branco, isento de corante artificiais, ácidos	UNIDADE	432.00	2,780	1.200,96



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
Prefeitura Municipal de Tucuruí



orgânicos e minerais, livre de sujidades, acondicionados em frascos plásticos com tampa inviolável, hermeticamente fechado, de 750ml e rotulagem nutricional obrigatória.					
00053	CALDO DE CARNE	CAIXA	1,920.00	1,260	2.419,20
tabletes c/ 57g. cx c/ 6 tabletes					
00054	CALDO DE FRANGO	CAIXA	1,920.00	1,590	3.052,80
tabletes c/ 57g. cx c/ 6 tabletes					
00058	COCO RALADO	PACOTE	1,408.00	3,400	4.787,20
Em flocos sem a adição de açúcar, embalagem plástica de 100g, rotulagem nutricional obrigatória..					
00100	MARGARINA VEGETAL 500 G	POTE	2,709.00	7,090	19.206,81
Com sal, 60% de lipídios, em potes plásticos com lacre entre a tampa. Embalagem: com identificação do produto. Identificação de fabricante, data de fabricação e validade de acordo com a resolução 12/78 da CNMPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.					
00104	ÓLEO DE MILHO	UNIDADE	20.00	14,490	289,80
Óleo refinado de soja e antioxidante acido citrico					
00106	REFRIGERANTE	PACOTE	60.00	38,310	2.298,60
Embalagem contendo 6 unidades 2 litros					
00107	LEITE EM PÓ INTEGRAL 1KG	QUILO	48.00	28,640	1.374,72
Tipo integral, em pó. Embalado em pacote plástico aluminizado, limpo não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Pacote de 1kg.					
00109	ACÚCAR CRISTALIZADO COR BRANCA	FARDO	983.00	143,200	140.765,60
Obtido da cana de açúcar, na cor branca, fardo com 15 unidade de 2 quilos. Embalagem em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNMPA					
00114	ÁGUA MINERAL 500ML	FARDO	24.00	21,980	527,52
Sem gás, envasada em garras de 500. Devem vir lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA, com marca, procedência e validade (no mínimo de 6 meses) impressas na embalagem do produto. Fardo com 12 unidades.					
00118	BISCOITO CREAM CRACKER 500GR	CAIXA	150.00	59,870	8.980,50
BISCOITO CREAM CRACKER 500GR, CAIXAS COM 12 UND.					
VALOR TOTAL R\$				328.163,90	

Empresa: BOM BONS E DESCARTÁVEIS LTDA; C.N.P.J. nº 01.580.769/0001-99, estabelecida à BECO DA PIEDADE, Nº 32-PRAÇA MAGALHÃES, REDUTO, Belém PA, representada neste ato pelo Sr(a). JORGE LUIZ ANTONIO VELOZO, C.P.F. nº 082.323.852-00, R.G. nº 3282228 SEGUP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00003	AÇAFRAO DA TERRA	PACOTE	265.00	3,700	980,50
Cúrcuma em pó, emb plástica de 75g, de primeira qualidade, com identificação do produto e prazo de validade.					
00004	ADOÇANTE ARTIFICIAL	UNIDADE	165.00	3,700	610,50
a base de esteviosídeo, líquido, na embalagem deverá constar a data da fabricação e da validade - frasco 200 ml					
00006	AMEIXA EM CALDA	UNIDADE	160.00	27,850	4.456,00
selecionada e sem caroços, lata com no mínimo 850g, com identificação do produto e prazo de validade.					
00007	AMIDO DE MILHO 200G	UNIDADE	240.00	3,100	744,00
Embalagem com 200 g, com dados de identificação do					

TRAV. RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUZA N: 01



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
Prefeitura Municipal de Tucuruí



produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.					
00010	AZEITE DE DENDÊ	UNIDADE	160.00	4,500	720,00
Puro, baixa acidez. Embalagem garrafa plástica contendo no mínimo 200 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com a Resolução 482/99 - Anvisa.					
00011	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM	UNIDADE	1,152.00	11,900	13.708,80
Puro, sem colesterol. Embalagem contendo 200 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade.					
00019	GOIABADA 600G	UNIDADE	1,998.00	5,100	10.189,80
Embalagem de lata ou pote plástico de 600g.					
00022	FARINHA DE MANDIOCA - TIPO PUBA OU D'ÁGUA	QUILO	1,130.00	4,100	4.633,00
NÃO PODERÃO ESTAR ÚMIDAS OU RANÇOSAS, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 1KG EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE.					
00026	FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1	QUILO	3,358.00	6,000	20.148,00
Feijão carioquinha, tipo 1. Embalagem contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.					
00042	MOLHO DE SOJA	UNIDADE	1,040.00	5,900	6.136,00
molho para salada, acondicionado em garrafa plástica atóxico contendo 150 ml.					
00050	CARNE BOVINA CHARQUEADA PONTA DE AGULHA	PACOTE	534.00	29,400	15.699,60
Embalagem de 500g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal Vigilancia Sanitaria n.5504/99.					
00055	AZEITONA VERDE EM CONSERVA	UNIDADE	1,600.00	4,300	6.880,00
apresentação com caroço, sem tempero, imersa em líquido; tamanho e coloração uniforme, tamanho médio. Embalados em sachê de 200g.					
00056	FOLHA DE LOURO	PACOTE	520.00	1,800	936,00
em folhas secas, embalagem com 10g.					
00102	BOLACHA DE SAL	PACOTE	200.00	5,500	1.100,00
Biscoito amanteigado, pacote com 400g					
00108	CAFÉ TORRADO E MOÍDO	FARDO	322.00	174,000	56.028,00
Fardo com 20 embalagens a vácuo de 250 gramas, de primeira qualidade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Embalagem contendo data de fabricação e prazo de validade.					
00110	ARROZ BRANCO TIPO 1	QUILO	30.00	3,900	117,00
Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.					
00111	CHÁ DE ERVAS	CAIXA	419.00	4,100	1.717,90
Sabores variados (cidreira/erva doce/camomila), caixa de 10g.					
00116	MANTEIGA C/ SAL 1KG	POTE	12.00	43,000	516,00
MANTEIGA C/ SAL 1KG					



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
Prefeitura Municipal de Tucuruí



00121	AMIDO DE MILHO 500G Embalagem com 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	UNIDADE	144.00	5,300	763,20
00122	AZEITE DE DENDÊ 200 ML A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Embalagem de 200 ml.	GARRAFA	80.00	4,800	384,00
00125	CORANTE ALIMENTÍCIO 200G Embalagem: pacote com mínimo 200 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	PACOTE	182.00	2,700	491,40
00129	FUBÁ DE MILHO FINO Embalagem com no mínimo 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	PACOTE	278.00	3,500	973,00
00130	LEITE DE CÔCO (VIDRO) Concentrado e pasteurizado, embalagem de vidro de 200ml. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a resolução RDC 83/2000 - Anvisa.	UNIDADE	578.00	2,800	1.618,40
00135	GRÃO DE BICO TIPO 1 - 1KG Constituído de grãos inteiros e sadios, isentos de sujidades, emb. plástica atóxica de 1kg.	PACOTE	144.00	15,700	2.260,80
VALOR TOTAL R\$					151.811,90

Empresa: LATICINIO NOSSO LEITE EIRELI; C.N.P.J. nº 04.353.099/0001-66, estabelecida à ROD. PA-263, SN KM2, ZONA RURAL, Goianésia do Pará PA, representada neste ato pelo Sr(a). THAIS TOLENTINO DINIZ PELISER, C.P.F. nº 815.847.761-53, R.G. nº 6231327 PCIVIL PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00101	BEBIDA LÁCTEA IOGURTE 1L Com polpa de frutas, sabores variados, embalagem plástica de 1 litro, atóxica.	UNIDADE	3,900.00	9,710	37.869,00
VALOR TOTAL R\$					37.869,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de



quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 5 (cinco) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
Prefeitura Municipal de Tucuruí



Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 8/2021-083, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
Prefeitura Municipal de Tucuruí



da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços



e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:



A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.



Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 8/2021-083 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de TUCURUÍ, com exclusão de qualquer outro.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
Prefeitura Municipal de Tucuruí



E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

TUCURUÍ-PA, 08 de Fevereiro de 2022

MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
C.N.P.J. nº 05.251.632/0001-41
CONTRATANTE

A C DA SILVA COMERCIO DE GENEROS EIRELI
C.N.P.J. nº 39.326.153/0001-69
CONTRATADO

A M DUTRA AÇOUGUE
C.N.P.J. nº 30.510.365/0001-27
CONTRATADO

M C P GONÇALVES & CIA LTDA EPP
C.N.P.J. nº 14.976.973/0001-75
CONTRATADO

S COSTA DE SOUSA ME
C.N.P.J. nº 10.999.791/0001-69
CONTRATADO

DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESPORTIVO CARVALHO EIRELI
C.N.P.J. nº 40.840.601/0001-27
CONTRATADO

BOM BONS E DESCARTÁVEIS LTDA
C.N.P.J. nº 01.580.769/0001-99
CONTRATADO

LATICINIO NOSSO LEITE EIRELI
C.N.P.J. nº 04.353.099/0001-66
CONTRATADO

TRAV. RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUZA N: 01



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
Prefeitura Municipal de Tucuruí

